



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
9º Andar - Sala 906

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Consultoria Especializada para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

#### 1. OBJETO

##### 1.1 Definição do Objeto

Contratação de empresa de **consultoria especializada para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** do PJRS, abrangendo as **189 unidades** administrativas e judiciárias, conforme lista de endereços anexa.

##### 1.1.1 Tipo de Contratação

**Prestação de serviço:** Contratação de empresa de consultoria com o objetivo de obter:

A contratação consiste exclusivamente na prestação de serviços de consultoria técnica especializada, de natureza intelectual, analítica e planejadora, destinados à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo as 189 unidades administrativas e judiciárias, conforme relação constante no Anexo I, sem compreender, em qualquer hipótese, atividades de execução operacional, tais como coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos ou fornecimento de bens.

O escopo da consultoria compreende, de forma integrada e limitada às atividades de planejamento, estudo, diagnóstico, sistematização e orientação técnica:

- a) Diagnóstico e caracterização dos resíduos: levantamento técnico, caracterização, quantificação e classificação dos resíduos sólidos gerados nas unidades do PJRS, incluindo a identificação dos responsáveis pelo recolhimento dos resíduos (empresa privada, cooperativa ou outro agente) e das respectivas formas de remuneração, sem interferência ou assunção dessas atividades pela contratada;
- b) Mapeamento das rotas de destinação: identificação, descrição e consolidação das rotas e fluxos de destinação adotados (aterros, incineração, compostagem, reciclagem e logística reversa), com levantamento de massa (kg/ano) por tipo de resíduo, destinação final, distância, modal de transporte, taxa de recuperação/reciclagem e fatores de emissão, a título exclusivamente informativo e analítico, para fins de integração ao Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS;
- c) Análise de conformidade legal: verificação técnica da aderência dos procedimentos institucionais à legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, sem substituição das responsabilidades legais dos geradores ou operadores dos serviços;
- d) Elaboração do plano de ação: proposição de metas, estratégias, cronograma, indicadores e definição de responsabilidades institucionais, em nível de planejamento e diretrizes, sem execução direta das medidas propostas;
- e) Integração com o Inventário de GEE: consolidação e tratamento analítico dos dados do PGRS para integração ao Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJRS, conforme metodologia do GHG Protocol, especialmente no Escopo 3;
- f) Capacitação e produtos técnicos: capacitação remota de servidores, elaboração e entrega de manuais operacionais, relatórios técnicos e planilhas, com caráter orientativo e formativo;

g) Suporte técnico especializado: suporte remoto ao Inventário e à Auditoria de GEE, prestado de forma eventual, consultiva e sob demanda técnica do CONTRATANTE, sem caracterizar execução contínua de serviços.

A execução dos serviços limitar-se-á às atividades de consultoria, análise, sistematização e orientação técnica, sendo realizada por equipe da contratada sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem alocação de postos fixos e sem assunção de responsabilidades operacionais, cabendo à contratada apenas o fornecimento dos recursos necessários à elaboração dos produtos técnicos, sem transferência de bens permanentes ao PJRS.

O modelo de execução adotado pelo presente Termo de Referência é **compatível com a natureza de consultoria técnica especializada**, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e analítica, com execução majoritariamente remota, admitindo-se interações presenciais **apenas de forma pontual e motivada**, sem configuração de atuação operacional contínua ou presencialidade integral.

### 1.1.2 Natureza da Contratação

**Não contínuo:** O serviço é de escopo definido, com entrega de produtos específicos em etapas, não se caracterizando como prestação de serviço continuado. Não há necessidade de manutenção de estrutura permanente, postos de trabalho ou dedicação exclusiva de mão de obra.

O suporte remoto previsto no escopo será prestado de forma eventual e sob demanda técnica do CONTRATANTE, sem alocação de postos fixos e sem dedicação exclusiva de mão de obra, preservando a natureza de contrato de escopo.

### 1.1.3 Classificação do Objeto

**Serviço comum:** O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui escopo previamente definido, entregas padronizáveis e ausência de soluções técnicas personalizadas ou inovadoras que inviabilizem a comparação objetiva das propostas.

### 1.1.4 Método de Adjudicação

Adjudicação por lote único: A adjudicação será realizada pelo menor preço global, em lote único, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista a indivisibilidade técnica do objeto, a necessidade de execução integrada e a preservação da padronização metodológica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. O parcelamento do objeto não é viável, pois comprometeria a qualidade e a uniformidade dos resultados.

### 1.1.5 Especificidades para prestação de serviços

· **Dedicação exclusiva de mão de obra:** Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra. O serviço será executado por equipe técnica da contratada, sem alocação de postos de trabalho fixos ou permanentes nas dependências do PJRS.

· **Predominância de mão de obra:** Não há predominância de mão de obra. O serviço é de natureza intelectual, com foco em consultoria, diagnóstico, elaboração de documentos técnicos e capacitação, não envolvendo fornecimento de materiais ou equipamentos permanentes, nem execução de atividades operacionais contínuas.

· **Fornecimento de materiais e equipamentos:** Eventuais materiais e equipamentos necessários à execução (ex: instrumentos de coleta de dados, softwares de análise, materiais didáticos para capacitação) serão de responsabilidade da contratada, não havendo fornecimento de bens permanentes ao PJRS.

## 1.2 Estimativas das Quantidades para Contratação (Art. 6º, XXIII, a)

A contratação abrangerá 189 prédios (lista em anexo) sendo unidades administrativas e judiciárias do PJRS. O diagnóstico e a elaboração do PGRS deverão considerar a estimativa de geração anual de resíduos sólidos de **1.636** toneladas destinadas à reciclagem até o final de 2026.

Esclarece-se que a estimativa de **1.636** toneladas se refere aos resíduos destinados à reciclagem, conforme

indicadores do Plano de Logística Sustentável, não representando a totalidade dos resíduos gerados pelo PJRS.

Tudo conforme dados e projeções dos documentos:

· PLS 2021-2026, pg.25, (<https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojus/plano-de-logistica-sustentavel/>);

· Relatório de Desempenho **Plano de Logística Sustentável 2024**, item nº 8, subitem 8.6, pg.37 (<https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojus/documentos/relatorios/>), “Total de materiais destinados à reciclagem – Kg”, aproximadamente **1.193** toneladas de resíduos para o ano de 2024.

· Relatório de Desempenho do **Plano de Logística Sustentável 2025**, item nº 8, subitem 8.6, pg.26, (<https://www.tjrs.jus.br/novo/ecojus/documentos/relatorios/>), “Total de materiais destinados à reciclagem – Kg”, aproximadamente, **1.399** toneladas de resíduos para o ano de 2025.

Para o ano de **2026** foi projetada a quantidade de resíduos sólidos destinados a reciclagem utilizando a taxa de crescimento do ano de 2024 para o ano de 2025, que foi igual a 17%.

O cálculo da quantidade projetada para **2026** foi: 1.399 toneladas (2025) mais 17% ficando um total de **1.636** toneladas de resíduos sólidos destinados a reciclagem em 2026.

Esta contratação ainda contempla a capacitação de **600** servidores, e o planejamento de implantação de pontos de coleta e segregação em **189** prédios do poder judiciário, e a entrega de relatórios técnicos, planilhas e manuais operacionais.

O dimensionamento foi fundamentado em dados históricos, projeções de crescimento, metas institucionais e exigências legais, assegurando a cobertura integral das necessidades do PJRS, a conformidade normativa e a eficiência na gestão de resíduos sólidos.

Ainda, esclarece-se que a meta institucional de incremento de 25% (vinte e cinco por cento) no volume de resíduos destinados à reciclagem até o exercício de 2026 tem como referência o ano base de 2022, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do TJRS (PLS 2021–2026) e com o Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Oficialização da Demanda que fundamentam a presente contratação.

As estimativas quantitativas e projeções constantes neste Termo de Referência foram elaboradas exclusivamente para fins de planejamento e dimensionamento do escopo da consultoria, não se confundindo com obrigação de resultado imputável à contratada quanto ao atingimento da referida meta institucional, cuja implementação e acompanhamento competem à Administração.

### 1.3 Pedido de Compra

O Pedido de Compra, SEI Doc 9046006, PCA 2026, ID PCA 17.41.003 e ID WEBVERB 35747.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

### 2.1 Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), às Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024, ao Plano de Logística Sustentável (PLS 2021–2026) e às diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero, que impõem ao Poder Judiciário a adoção de práticas estruturadas, rastreáveis e tecnicamente fundamentadas para a gestão de resíduos sólidos.

A inexistência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos institucional e padronizado representa risco relevante de não conformidade legal, fragiliza a governança ambiental, compromete a consolidação de dados para o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Escopo 3) e pode ensejar apontamentos pelos órgãos de controle.

O Estudo Técnico Preliminar, SEI Doc 9426190, demonstrou que o objeto se caracteriza como serviço comum e que, diante do preço de referência apurado pelo Departamento de Compras – DEC-SEGED no valor de **R\$ 149.000,00**, não se verifica enquadramento nas hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

## **2.2 Alinhamento ao Planejamento e Adequação Orçamentária**

A presente contratação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, uma vez que a Resolução CNJ nº 400/2021, vigente à época da elaboração do PCA, não previa a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) pelos órgãos do Poder Judiciário.

A exigência passou a ser obrigatória com a edição da Resolução CNJ nº 594/2024, de 08/11/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, razão pela qual a demanda passou a ser formalizada de forma superveniente.

Assim, a contratação será objeto de atualização extemporânea do PCA 2026, com realocação de recursos vinculados ao ID PCA 17.41.003 e ID WEBVERB 35747, conforme Proposta de Atualização do PCA 2026 (a registrar) no Processo SEI nº 8.2023.0005/000011-9, assegurada a adequação orçamentária e financeira.

Conforme o artigo 4º da Resolução 594/2024, em seu § 1º, tornou-se obrigatória a elaboração do inventário de emissões de GEE contemplando os **três escopos definidos pelo GHG Protocol (Escopos 1, 2 e 3)**. O escopo 3 abrangia apenas as emissões indiretas relacionadas aos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal ou conselho.

No entanto, o § 2º do mesmo artigo estabelece que a contabilização de outras emissões indiretas do Escopo 3 devem ocorrer progressivamente, conforme a capacidade dos órgãos.

A iniciativa de contratação do PGRS permitirá tornar o inventário de GEE mais completo, incluindo emissões provenientes da gestão de resíduos sólidos.

Essa ação contribui diretamente para a efetivação do artigo 2º da Resolução 594/2024, que trata da grande meta de alcançar a neutralidade de carbono até 2030, alinhando-se às diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero e às boas práticas de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

Conforme despacho da ASSTOR – SEPRO, SEI Doc 8940940, “...há previsão para a despesa em tela no Orçamento do exercício econômico-financeiro de 2026, no ID 35747 do sistema Webverb...” e que “a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei nº 16.402/2025 - RS) e compatibilidade com o Plano

Plurianual 2024-2027 (Lei nº 16.005/2023 - RS) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei nº 16.318/2025 - RS).”

## **2.3 Referências a estudos técnicos preliminares:**

Fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Unidade Ambiental – ECOJUS, SEI Doc 9426190, que detalha a necessidade de contratação de consultoria especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do RS.

## **3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO**

### **3.1 Requisitos Técnicos e Operacionais**

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, indispensáveis à adequada execução do objeto:

### 3.1.1 Experiência e Qualificação Técnica

- a) Comprovar experiência comprovada na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), preferencialmente para órgãos públicos ou instituições de grande porte;
- b) Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação compatível com o objeto, tais como engenharia ambiental, engenharia química, gestão de resíduos, sustentabilidade ou áreas afins;
- c) Garantir que os profissionais indicados possuam experiência comprovada nas atividades de diagnóstico, planejamento, capacitação e elaboração de documentos técnicos ambientais.

### 3.1.2 Diagnóstico e Proposição de Soluções

- a) Realizar diagnóstico situacional completo dos resíduos sólidos, contemplando levantamento, caracterização, quantificação e classificação dos resíduos gerados nas unidades do PJRS;
- b) Apresentar propostas de soluções técnicas voltadas à redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- c) Considerar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Plano de Logística Sustentável (PLS) e do Plano TJRS Carbono Neutro 2030.
- d) O diagnóstico deverá incluir a identificação dos responsáveis pelo recolhimento dos resíduos em cada unidade do PJRS, com indicação do tipo de prestador (empresa contratada, cooperativa, serviço público ou outro agente) e da forma de remuneração adotada (contrato, pagamento por serviço ou remuneração vinculada ao valor do material reciclável), exclusivamente para fins de mapeamento institucional e análise técnica, sem assunção de atividades operacionais pela contratada.

### 3.1.3 Visitas Técnicas e Execução Presencial

- a) Realizar visitas técnicas presenciais, quando necessárias, para levantamento de dados, validação de informações e apoio à elaboração do diagnóstico;
- b) Arcar integralmente com os custos decorrentes da execução do serviço, incluindo despesas com deslocamentos, tributos, encargos e demais custos operacionais, não cabendo qualquer ônus adicional ao contratante.

A execução dos serviços observará **modelo híbrido**, com predominância de atividades realizadas por meios remotos, compatíveis com a natureza técnica, intelectual e analítica da consultoria, sem prejuízo da realização de **validações presenciais pontuais, complementares e devidamente justificadas**, quando necessárias à verificação da consistência, confiabilidade ou completude dos dados coletados.

As atividades presenciais deverão observar critérios de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, sendo direcionadas preferencialmente a casos específicos que demandem aferição in loco, não se caracterizando como exigência generalizada ou contínua ao longo da execução contratual.

### 3.1.4 Capacitação e Produtos Técnicos

- a) A CONTRATADA deverá promover capacitação on-line (remota) de **600** (seiscentos) servidores, com carga horária total mínima de 4 (quatro) horas, voltada à orientação técnica e à sensibilização para a correta gestão de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do PJRS.
- b) A capacitação deverá abranger, de forma objetiva, no mínimo: fundamentos da PNRS; hierarquia da gestão de resíduos; segregação, acondicionamento e fluxos de destinação; responsabilidades institucionais e papel dos servidores na implementação do PGRS.

c) A execução deverá observar cronograma previamente aprovado pelo CONTRATANTE, compatível com o quantitativo de participantes, admitida a divisão em turmas.

d) Como produtos obrigatórios, a CONTRATADA deverá entregar materiais digitais de apoio (manuais e/ou guias operacionais), bem como relatório sintético de execução, contendo quantitativo de participantes, turmas realizadas e registros de presença, nos termos definidos no contrato e no cronograma do item 3.2.

### **3.1.5 Integração com o Inventário de Gases de Efeito Estufa – Escopo 3**

A contratada deverá assegurar a integração dos dados do PGRS ao Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do PJRS – Escopo 3, fornecendo, no mínimo:

a) Quantidades e tipos de resíduos gerados, expressos em massa (kg/ano) por tipo de resíduo, com indicação da respectiva destinação final, tais como:

- aterro sanitário;
- reciclagem;
- compostagem;
- incineração;
- coprocessamento;
- logística reversa;

b) Informações detalhadas sobre a destinação final, incluindo:

- local da unidade de destinação;
- distância e modal de transporte utilizados;
- taxa de recuperação ou reciclagem em relação ao rejeito;
- fator de emissão associado ao destino, considerando, por exemplo, aterros com ou sem captura de biogás.

c) Os dados produzidos no âmbito do PGRS deverão ser estruturados de forma compatível com sua incorporação direta como insumo técnico do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do PJRS, assegurando rastreabilidade, consistência metodológica e aderência à metodologia do GHG Protocol.

### **3.1.6 Modelo de Execução Híbrido**

A execução do objeto deverá observar modelo híbrido, estruturado da seguinte forma:

a) execução predominantemente remota, incluindo reuniões, coleta e análise de dados, consolidação de informações e entrega de produtos técnicos;

b) realização de validações presenciais pontuais, quando tecnicamente necessárias;

c) utilização de amostragem técnica representativa, definida pela CONTRATADA e validada pelo CONTRATANTE, como mecanismo de equilíbrio entre confiabilidade metodológica e viabilidade operacional;

d) vedação à exigência de execução presencial integral das atividades, em razão da abrangência territorial do objeto e da natureza consultiva da contratação.

## **3.2 Cronograma de Etapas, Execução e Entrega/Produto, SEI Doc 9575210.**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo Estimado a partir da publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</b>	<b>Entrega/Produto</b>	<b>Pagamento do percentual do valor total correspondente a etapa.</b>	<b>Prazo de Entrega Acumulado ao final da etapa</b>
1. Planejamento inicial	Reunião de alinhamento com equipe técnica do TJRS, definição de escopo e cronograma detalhado.	Semana 1	Plano de trabalho aprovado	10%	1 semana
2. Diagnóstico Institucional e caracterização	Levantamento de resíduos das unidades geradoras e classificação por tipo, volume e frequência. Inclui coleta de dados primários e secundários	Semanas 2 a 7	Relatório de diagnóstico, caracterização e gravimetria	20%	7 semanas
3. Identificação das rotas de destinação	Mapeamento das formas de descarte utilizadas: aterros, incineração, compostagem, reciclagem	Semanas 8 a 9	Relatório técnico das rotas de destinação final	10%	9 semanas
4. Análise de conformidade legal	Verificação da aderência às normas ambientais e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Semana 10	Parecer técnico de conformidade	10%	10 semanas

5. Elaboração do Plano de Ação e cronograma de implantação	Definição de metas, estratégias de redução, reutilização e reciclagem, responsabilidades e indicadores. Proposta de cronograma para a execução das ações previstas no plano	Semanas 11 a 14	Plano de ação completo	20%	14 semanas
6. Apresentação final e validação	Apresentação dos resultados, ajustes finais e entrega do PGRS consolidado. O produto deverá incluir, de forma acessória ao diagnóstico, estimativas referenciais de CO <sub>2</sub> e associadas às tipologias de resíduos e às rotas de destinação, exclusivamente como insumo técnico para futura utilização pelo CONTRATANTE em seu Inventário de GEE.	Semana 15	PGRS final validado	10%	15 semanas
7. Capacitação de servidores e entrega de manuais educativos	Execução do cronograma para as capacitações	Semana 16	Cronograma executado	10%	16 semanas
8. Suporte Remoto ao Inventário e Auditoria de GEE	Acompanhar o CONTRATANTE, de forma remota e sob demanda técnica, ao longo de toda a vigência contratual, limitando-se ao esclarecimento de dados, premissas e resultados do PGRS. O suporte tem por finalidade exclusivamente subsidiar o uso, pelo CONTRATANTE, desses dados, premissas e resultados no âmbito de seu Inventário de GEE e da respectiva Auditoria, não implicando qualquer participação na elaboração ou validação dessas ferramentas.	Semanas 17 a 52	Relatório de Acompanhamento ao Inventário de GEE de 2025 e Relatório de Esclarecimentos à Auditoria de GEE de 2025.	10%	52 semanas

**Regras específicas – Etapas 2 e 3:** Para fins de execução das Etapas 2 (Diagnóstico Institucional e caracterização) e 3 (Identificação das rotas de destinação), fica estabelecido que:

I – As atividades deverão ser realizadas predominantemente por meios remotos e indiretos, incluindo análise documental, bases institucionais, coleta estruturada de dados e interação com as unidades;

II – Será admitida a realização de visitas técnicas presenciais pontuais, sempre que tecnicamente justificadas para validação de dados primários;

III – a CONTRATADA deverá adotar metodologia de amostragem técnica representativa, baseada em critérios objetivos, tais como:

- Distribuição geográfica das unidades;
- Volume ou criticidade da geração de resíduos;
- Diversidade operacional das unidades;

IV – A eventual execução presencial não deverá abranger a totalidade das unidades, devendo manter-se como medida excepcional e complementar, compatível com a viabilidade técnica e econômica da contratação.

**Após o ateste de cada etapa**, será iniciado o trâmite interno de liquidação e processamento do pagamento, como descrito no item 14 deste termo.

**As sete primeiras etapas** do subitem 3.2 Cronograma de Etapas, Execução e Entrega/Produto, deste TR, possuem duração estimada de 16 semanas a partir do início dos trabalhos, compreendendo as atividades de diagnóstico, levantamento de dados, elaboração das minutas, validações, capacitações e entregas intermediárias.

**A oitava etapa**, correspondente ao Suporte Remoto ao Inventário e à Auditoria de Gases de Efeito Estufa (GEE), integra o escopo contratual e será prestada ao longo da vigência do contrato, conforme as demandas técnicas relacionadas ao Inventário de GEE de 2025 e posteriormente a Auditoria do Inventário de GEE.

Esclarece-se que o suporte remoto possui caráter eventual e será prestado sob demanda técnica do CONTRATANTE, prioritariamente relacionado ao Inventário de GEE do ano-base de 2025 e às respectivas atividades de validação e auditoria, sem caracterizar serviço contínuo ou dedicação exclusiva de mão de obra.

Considerando que essa etapa envolve apoio técnico prestado de forma remota e sob demanda, e que sua execução está alinhada ao ciclo anual do Inventário de GEE e posteriormente a Auditoria do Inventário de GEE, o prazo total necessário para a conclusão de todas as etapas do PGRS é de 12 (doze) meses, em conformidade com a vigência contratual estabelecida no item 16 deste termo.

### 3.3 Critérios de Sustentabilidade

A consultoria deverá:

- Observar os critérios de sustentabilidade do PLS, Plano Carbono Neutro 2030 e Resolução CNJ 594/2024;
- Priorizar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, logística reversa e capacitação ambiental;
- Integrar os dados do PGRS ao Inventário de GEE, conforme GHG Protocol;
- Propor ações de mitigação e compensação de emissões de GEE;
- Preferir formato digital para documentos e relatórios, minimizando impressões e deslocamentos.

## 4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto nos artigos 6º, 31º, 55º, 56º, 59º, 62º a 70º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Ato 52-2023-P, especialmente nos artigos 31, 59, 62 a 86.

O Pregão Eletrônico será conduzido em sessão pública à distância, por meio de sistema eletrônico de compras, garantindo ampla publicidade, transparência, segurança e competitividade, conforme determina o artigo 59 do Ato 52-2023 Nova Lei Licitações. O sistema adotado deverá possuir recursos de criptografia e autenticação, assegurando a integridade dos procedimentos licitatórios.

O **critério de julgamento** será o de **menor preço global**, em **lote único**, considerando a indivisibilidade do objeto, conforme artigo 33 da Lei 14.133/2021 e artigo 55 do Ato 52-2023 Nova Lei Licitações. A avaliação por lote único se justifica pela necessidade de execução integrada do serviço, garantindo economicidade, evitando o fracionamento indevido e assegurando o cumprimento dos prazos e metas institucionais.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

Para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, as licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e nos artigos 78 e 79 do Ato 52-2023-P do Tribunal de Justiça.

### a) Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

Conforme exigências previstas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do ato convocatório.

### b) Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme exigências previstas no subitem 9.2.3 do ato convocatório.

### c) Qualificação Técnica:

Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS):

A licitante deverá apresentar pelo menos **01 (um)** atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

A licitante deverá comprovar, sob pena de rescisão contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da súmula do contrato, que possui equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação compatível com o objeto, tais como engenharia ambiental, engenharia química, gestão de resíduos, sustentabilidade ou áreas afins, com experiência comprovada nas atividades de diagnóstico, planejamento, capacitação e elaboração de documentos técnicos ambientais.

Deverá ainda a licitante declarar que possui meios técnicos e recursos necessários para a execução remota (online) das atividades previstas no contrato, incluindo reuniões, capacitações, coleta de dados e apresentações.

### d) Outras exigências

- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
- Para microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e MEI, apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento.

## 6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), sem abranger atividades de execução operacional, tais como coleta, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos, a exigência de documentação ambiental complementar restringir-se-á à demonstração da capacidade técnica, metodológica e da aderência conceitual da licitante às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

Nessa medida, quando aplicável ao objeto e conforme definido no edital, poderá ser exigida a apresentação de documentação ambiental estritamente relacionada à atuação da licitante como consultoria técnica, de forma exemplificativa e não exaustiva, compreendendo:

I – Comprovação de experiência técnica na elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou instrumentos equivalentes, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, quando exigidos pelo edital;

II – Declarações formais da licitante, comprometendo-se a observar, na elaboração do PGRS, os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive aqueles relativos à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, na condição de diretrizes técnicas e normativas do plano a ser elaborado, e não como execução material;

III – Documentação técnica complementar, quando expressamente prevista no edital, destinada a evidenciar a coerência metodológica do plano proposto com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes institucionais do CONTRATANTE.

Em qualquer hipótese, a exigência de documentação ambiental observará os princípios da proporcionalidade, pertinência técnica e razoabilidade, sendo vedada a exigência de licenças ambientais, autorizações operacionais, contratos de destinação de resíduos ou documentos típicos de executores de serviços ambientais, por não integrarem o escopo do objeto contratado.

## 7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E SUBCONTRATAÇÃO

Participação de consórcios, cooperativas e subcontratação:

Considerando tratar-se de contratação de serviços comuns, cuja complexidade e dimensão afastam eventual justificativa para atuação simultânea de mais de uma empresa, deverá ser **vedada a participação de empresas consorciadas** nesta licitação, posto que isso não acarretaria qualquer ampliação da competitividade no certame.

A **participação de cooperativas será permitida** desde que atendidos todos os seguintes requisitos: seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;

Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;

A execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**É vedada a subcontratação** para a prestação dos serviços que compõem o objeto licitado.

## 8. GARANTIA CONTRATUAL

Garantia contratual visando proteger o interesse público, assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e mitigar riscos identificados no processo, conforme matriz de riscos e Plano de Gestão de Riscos do TJRS.

a) Exigência de Garantia Contratual

Em conformidade com o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 36, §1º, alínea “d” do Ato 52-2023-P, será exigida da empresa contratada a prestação de garantia contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.

b) Valor da Garantia

O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

As demais condições para prestação da garantia contratual constam da Cláusula Décima Primeira do Anexo IV - Minuta de Contrato do edital.

## 9. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, conforme resultado da pesquisa de preços ampliada realizada pelo Departamento de Compras – DEC-SEGED, devidamente documentada nos autos do processo administrativo, SEI Doc 9046012:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1	39669	Consultoria para realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UN	1	149.000,00	149.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>149.000,00</b>

A estimativa de valor foi elaborada em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos arts. 43 a 46 do Ato nº 52/2023-P, adotando metodologia compatível com a natureza, a complexidade técnica e a abrangência territorial do objeto, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade.

### 9.1. Participação de ME, EPP, MEI e equiparadas

**Haverá preferência** de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP), microempreendedores individuais e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9.2. Procedimento adotado para a pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi conduzida em duas etapas complementares, conforme recomendado pelas boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas:

#### 9.2.1. Levantamento preliminar de mercado

Em etapa inicial, a Unidade Ambiental – ECOJUS realizou levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas em consultoria ambiental e elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, selecionadas com base em critérios objetivos, tais como:

Atuação comprovada no segmento de consultoria ambiental, preferencialmente com experiência junto a órgãos públicos ou instituições de grande porte; compatibilidade técnica com o escopo definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência; transparência institucional e disponibilidade de canais formais de contato; diversidade de perfis, de modo a assegurar representatividade do mercado fornecedor.

Nessa etapa, foram obtidos três orçamentos válidos, emitidos dentro do prazo legal, os quais subsidiaram a estimativa preliminar de valor da contratação.

### 9.2.2. Pesquisa de preços ampliada

Considerando a complexidade técnica do objeto, a abrangência institucional da contratação (**189 prédios**) e a necessidade de conferir maior robustez, confiabilidade e aderência ao mercado à estimativa de preços, o processo foi submetido ao DEC-SEGED, órgão competente para a realização da pesquisa de preços ampliada, nos termos do Ato nº 52/2023-P.

Na pesquisa ampliada, verificou-se expressiva dispersão dos valores coletados, não sendo possível a aplicação do método estatístico padrão da média aritmética, uma vez que os preços permaneceram fora do intervalo estatístico considerado aceitável, conforme demonstrado nos mapas de preços constantes dos autos, SEI Doc 9033179.

Diante dessa circunstância, foi elaborada Nota Técnica específica, SEI Doc 9042743, justificando de forma expressa e motivada a adoção do método estatístico da mediana, conforme autorizado pelo § 1º do art. 46 do Ato nº 52/2023-P, resultando na definição do valor estimado de referência da contratação em **R\$ 149.000,00**.

### 9.3. Justificativa da escolha dos fornecedores consultados

A escolha dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços foi pautada em critérios técnicos, objetivos e transparentes, observando -se:

- a atuação regular e reconhecida no mercado de consultoria ambiental;
- a capacidade técnica compatível com o escopo, a complexidade e o volume de entregas do objeto;
- a existência de canais institucionais formais que possibilitassem a solicitação documentada de orçamentos;
- a pluralidade e diversidade de perfis empresariais, mitigando riscos de direcionamento e assegurando maior representatividade dos preços praticados no mercado.

Todos os orçamentos utilizados encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, motivação e transparência.

### 9.4. Rastreabilidade, transparência e governança

Todo o procedimento de pesquisa de preços encontra-se devidamente documentado no processo administrativo, com a juntada de:

Orçamentos, SEI  
Doc 8741052, 8741056, 8741065, 8981142, 8982508, 8985273, 8991027, 8993621, 9007801, 9008504, 9014454, 9022252;  
Mapas de preços sem cortes SEI Doc 9033179;  
Nota técnica, SEI Doc 9042743;  
Memórias de cálculo, SEI Doc 9042718;  
Manifestações técnicas das áreas competentes, SEI Doc 9046012.

Tal documentação assegura plena rastreabilidade dos atos administrativos, transparência, controle interno e externo, bem como aderência aos princípios da legalidade, planejamento, motivação, economicidade, eficiência, governança e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, no Ato nº 52/2023-P e nos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

## 10. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### **Obrigações da Contratada:**

- Executar o objeto conforme especificações, prazos e condições do contrato, TR, caderno de especificações técnicas e demais anexos;
- Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução;
- Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços com vícios ou defeitos;
- Cumprir obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Indicar preposto para interlocução com o PJRS;
- Apresentar relação nominal dos empregados que terão acesso às dependências do PJRS; · Manter sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas, conforme LGPD.

Além daquelas elencadas na Cláusula Quarta do Anexo IV - Minuta de Contrato do edital.

### **Obrigações do Contratante:**

- Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos;
- Verificar a conformidade do objeto recebido;
- Comunicar à contratada sobre irregularidades;
- Atuar na fiscalização e gestão do contrato.

Além daquelas elencadas na Cláusula Quinta do Anexo IV - Minuta de Contrato do edital.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada por um gestor/fiscal especialmente designado pelo CONTRATANTE, que deverá atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, a correta execução dos serviços ou fornecimento dos bens objeto deste ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor/fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do contrato.

## 11.1 Gestão de Riscos

Utilizado a Matriz de Risco padronizada da ASSEST, SEI Doc 8741004, abas: "Identificação\_de\_Riscos", "Análise\_de\_Riscos"; "Mapa\_de\_Riscos", conforme abaixo:

Identificação dos Riscos - Compras e contratações							
Risco	Unidade Administrativa	Metaprocesso	Etapa	Categoria do Risco (mais relevante)	Evento (Risco)	Causas (fontes de risco e vulnerabilidades)	Consequência
99	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Compliance	Não atendimento à Lei 14.133/21 ou Ato 52/2023	Falha na atualização normativa; desconhecimento de requisitos legais; ausência de capacitação	Anulação do processo; responsabilização dos agentes; atrasos
100	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Operacional	Elaboração incompleta do ETP	Falta de informações técnicas; ausência de integração entre áreas; prazos exíguos	Contratação inadequada; retrabalho; aumento de custos
101	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Imagem	Publicidade insuficiente ou inadequada do processo	Falha na divulgação; não observância do art. 174 da Lei 14.133/21	Questionamento público; perda de confiança; judicialização
102	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Financeiro	Estimativa de custos subestimada ou superestimada	Pesquisa de preços insuficiente; ausência de atualização de valores; erro metodológico	Sobrepçoço, superfaturamento ou inviabilidade da contratação
103	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Compliance	Não observância dos critérios de sustentabilidade (PLS/Res. CNJ 400/2021 e 594/2024)	Falta de alinhamento ao PLS; ausência de indicadores ambientais; desconhecimento das metas	Descumprimento de metas institucionais; sanções administrativas; perda de recursos

104	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Estratégico	Não alinhamento ao Planejamento Estratégico/PCA/PLS	Falta de integração entre áreas; ausência de atualização dos planos; não registro da demanda	Contratação desalinhada; risco de não execução; perda de recursos
105	Unidade Ambiental - ECOJUS	Planejamento	ETP	Integridade	Risco de fraude ou conflito de interesses	Falha na segregação de funções; ausência de controles internos; falta de transparência	Danos à imagem; responsabilização administrativa/penal; prejuízo financeiro

### Análise dos Riscos - Compras e Contratações

Risco	Metaprocesso	Etapa	Evento (Risco)	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Nível de Risco	Nível de Tratamento
99	Planejamento	ETP	Não atendimento à Lei 14.133/21 ou Ato 52/2023	Pouco Provável	Alto	14	Alto	Mitigar
100	Planejamento	ETP	Elaboração incompleta do ETP	Provável	Médio	13	Alto	Mitigar
101	Planejamento	ETP	Publicidade insuficiente ou inadequada do processo	Pouco Provável	Médio	9	Alto	Mitigar
102	Planejamento	ETP	Estimativa de custos subestimada ou superestimada	Provável	Alto	18	Alto	Mitigar
103	Planejamento	ETP	Não observância dos critérios de sustentabilidade (PLS/Res. CNJ 400/2021 e 594/2024)	Pouco Provável	Alto	14	Alto	Mitigar
104	Planejamento	ETP	Não alinhamento ao Planejamento Estratégico/PCA/PLS	Pouco Provável	Alto	14	Alto	Mitigar

105	Planejamento	ETP	Risco de fraude ou conflito de interesses	Raro	Muito Alto	15	Alto	Mitigar
-----	--------------	-----	---	------	------------	----	------	---------

Mapa de Riscos							
Risco	Unidade Administrativa	Evento (Risco)	Grau de Risco	Nível de Risco	Nível de Tratamento	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
99	Unidade Ambiental - ECOJUS	Não atendimento à Lei 14.133/21 ou Ato 52/2023	14	Alto	Mitigar	Capacitação contínua; checklist normativo; revisão jurídica prévia	Revisão do processo; capacitação emergencial; comunicação ao controle interno
100	Unidade Ambiental - ECOJUS	Elaboração incompleta do ETP	13	Alto	Mitigar	Padronização de modelos; reuniões de alinhamento; cronograma realista	Complementação do ETP; reabertura de etapas; ajuste de cronograma
101	Unidade Ambiental - ECOJUS	Publicidade insuficiente ou inadequada do processo	9	Alto	Mitigar	Publicação em todos os canais oficiais; acompanhamento de prazos	Retificação e republicação; resposta a questionamentos

102	Unidade Ambiental - ECOJUS	Estimativa de custos subestimada ou superestimada	18	<b>Alto</b>	<b>Mitigar</b>	Pesquisa de preços robusta; uso de sistemas oficiais; validação por área técnica	Nova pesquisa de preços; ajuste do orçamento; comunicação à autoridade
103	Unidade Ambiental - ECOJUS	Não observância dos critérios de sustentabilidade (PLS/Res. CNJ 400/2021 e 594/2024)	14	<b>Alto</b>	<b>Mitigar</b>	Inclusão de critérios ambientais nos TR/ETP; consulta à Unidade Ambiental; monitoramento de metas	Revisão dos critérios; adequação do processo; comunicação ao CNJ
104	Unidade Ambiental - ECOJUS	Não alinhamento ao Planejamento Estratégico/PCA/PLS	14	<b>Alto</b>	<b>Mitigar</b>	Integração dos planos; atualização periódica; registro formal da demanda	Revisão dos planos; replanejamento; comunicação à alta administração
105	Unidade Ambiental - ECOJUS	Risco de fraude ou conflito de interesses	15	<b>Alto</b>	<b>Mitigar</b>	Segregação de funções; controles internos; transparência e publicidade	Investigação interna; responsabilização; revisão dos controles

Para cada risco identificado na matriz, será designado um responsável pela implementação das medidas preventivas e corretivas, com prazos definidos para execução e acompanhamento periódico pela equipe de gestão do projeto.

#### 11.2 – Execução, fiscalização e segregação de funções

A execução do objeto é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Ao CONTRATANTE compete

apenas o acompanhamento, fiscalização e ateste das entregas, podendo tais atividades ser desempenhadas por agentes distintos ou com apoio técnico interno.

Eventual acumulação excepcional de funções, quando necessária, deverá ser motivada e formalmente registrada, sem prejuízo da segregação de funções, dos controles internos e da inexistência de corresponsabilidade do CONTRATANTE pela execução.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente quando cometer infrações previstas na legislação aplicável e na Cláusula Oitava do Anexo IV Minuta de Contrato do edital, incluindo, sem prejuízo de outras:

a) inexecução parcial; b) inexecução parcial com grave dano; c) inexecução total; d) retardamento injustificado; e) descumprimento de obrigações acessórias; f) apresentação de documentação falsa; g) fraude; h) conduta inidônea; i) atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Poderão ser aplicadas sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme Lei nº 14.133/2021 e Anexo IV - Minuta de Contrato.

Na aplicação das penalidades será assegurado contraditório e ampla defesa, com os prazos e recursos previstos em lei e no contrato.

A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

## 13. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá dar garantia dos serviços prestados por período não inferior a **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo de cada entrega.

Durante esse período, a contratada responderá, sem ônus adicional para a Administração, por eventuais vícios, falhas, inconsistências técnicas ou metodológicas identificadas nos produtos entregues, inclusive aquelas apontadas em processos de verificação ou auditoria independente.

## 14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega e aceite de cada etapa, nos percentuais e condições definidos no item 3.2 Cronograma de Etapas, Execução e Entrega/Produto, SEI Doc 9426167, constante neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura (ou documento equivalente) e ateste do gestor/fiscal do contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa poderá ser liberada, permanecendo a parcela controvertida condicionada à regularização.

O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo administrativo para ateste da despesa, que é de **8 (oito) dias úteis**, observadas as rotinas institucionais vigentes.

O pagamento será efetuado no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contados do regular ateste.

A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

As demais condições operacionais de liquidação e pagamento constam da Cláusula Terceira do Anexo IV - Minuta de Contrato do edital.

## 15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**15.1.** O valor dos serviços será reajustado anualmente, na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, tomando-se como índice inicial o do mês de apuração do valor estimado da licitação.

## 16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da súmula do contrato, período necessário para a execução integral das oito etapas previstas no subitem **3.2** Cronograma de Etapas, Execução e Entrega/Produto deste Termo, incluindo:

- Planejamento inicial;
- Diagnóstico Institucional e caracterização. Identificação dos responsáveis pelo recolhimento dos resíduos em cada unidade do PJRS e a forma de remuneração;
- Identificação das rotas de destinação;
- Análise de conformidade legal;
- Elaboração do Plano de Ação e cronograma de implantação;
- Entrega dos produtos finais e validação;
- Capacitação de 600 servidores de forma remota e entrega de manuais educativos;
- Suporte remoto ao Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) ano base de 2025 e à respectiva auditoria, conforme detalhado no Termo de Referência.

A definição do prazo de 12 (doze) meses observa o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que determina que, em contratos de escopo, a vigência deve corresponder ao tempo estimado para a plena execução do objeto e à disponibilidade orçamentária.

Por se tratar de contrato de escopo, dispensa-se a previsão expressa de prorrogação, nos termos do art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que eventual necessidade de ampliação do prazo para conclusão do objeto acarretará prorrogação automática, limitada ao tempo estritamente necessário à finalização das atividades, desde que não decorrente de culpa da contratada, caso em que poderão ser aplicadas as sanções previstas no parágrafo único, inciso I, do mesmo artigo.

A vigência ora estabelecida não se confunde com prazos de garantia, recebimento definitivo ou demais obrigações acessórias posteriores, que serão regidos pelas cláusulas específicas do contrato.

## 17. OBSERVAÇÕES

Transparência e publicidade: todos os atos do processo de contratação serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do TJRS, conforme art. 174 da Lei 14.133/21 e art. 58 do Ato 52-2023, garantindo transparência e controle social.

## 18. REFERÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Estadual nº 57.037/2023;

Decreto Estadual nº 57.154/2023;

Resoluções CNJ nº 400/2021;

Resoluções CNJ nº 594/2024 Ato nº 52/2023-P do TJRS; demais normas citadas ao longo deste Termo de Referência.

#### **18.1 Referências (documentos do processo)**

Lista de endereços dos foros e prédios do PJRS, SEI Doc 8952864,  
Cronograma de Etapas, Execução e Entrega/Produto, SEI Doc 9426167,  
Matriz de Riscos – Módulo ASSEST, SEI Doc8741004,  
Pesquisa de preços e fornecedores, SEI Doc 8977176, 8977182,  
Proposta PCA 2026, SEI Doc 8741030,  
Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026, SEI Doc 8740966,  
Projeto TJRS Carbono Neutro 2030, SEI Doc 8740967,

Resolução CNJ nº 594/2024, SEI Doc 8740969,

Instrução Normativa CAGE nº 11/2023, SEI Doc 8740986,  
Modelo de TR (“TR Serviços – MODELO”), SEI Doc 8740989,  
Parecer ASSESP, SEI Doc 8740972,  
Documento de Oficialização da Demanda (DOD), SEI Doc 9426175,  
Estudo Técnico Preliminar (ETP), SEI Doc 9426190.

#### **19. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO**

Responsável pelo encaminhamento da demanda/solicitação de contratação:

Nome: Oscar Emil Soares

Cargo/Função: Oficial Superior Judiciário

Matrícula/ID: 335.66.39

Unidade Ambiental - ECOJUS

Contato institucional: Ramal 7654

#### **20. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO**

Gestor Titular: Oscar Emil Soares, ID 3356639, Oficial Superior Judiciário, lotado na Unidade Ambiental - ECOJUS.

Gestor Substituto: Mariana Silveira Jacques, ID 4261755, Analista do Poder Judiciário, lotado na Unidade Ambiental ECOJUS.

#### **Justificativa para Acumulação de Funções:**

Considerando a limitação de pessoal especializado na Unidade Ambiental – ECOJUS, a designação do mesmo servidor para compor a equipe de planejamento da contratação, ETP SEI Doc 9426190, item 10, e atuar como gestor titular do contrato, item 20 desse TR, é medida excepcional e necessária para garantir a continuidade e a eficiência do processo. A acumulação observa o art. 2º, IV e art. 8º do Ato 52/2023-P e os arts. 7º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalmente registrada e sem prejuízo à segregação de funções, impessoalidade e transparência.

**21. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA COMPETENTE**

Dra. Patrícia Antunes Laydner, Coordenadora da Unidade Ambiental ECOJUS.

ANEXO I - Lista de Prédios, conforme SEI Doc 8952864

<b>COD OMA</b>	<b>DESCRIÇÃO FOROS INTERIOR</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
2132	Foro de Agudo	Ramiro Barcelos, 234
1124	Foro de Alegrete	Av. Tiaraju, 1002
1132	Foro de Alvorada	R. Nilzo Ramires, 271
1749	Foro de Antônio Prado	Rua Independência, 115
1754	Foro de Arroio do Meio	R. General Daltro Filho nº 299
2078	Foro de Arroio do Tigre	R. Francisco Goettems, 373
1759	Foro de Arroio Grande	Rua Dr. Monteiro, nº 1320
1764	Foro de Arvorezinha	Rua Encantado, 729
2108	Foro de Augusto Pestana	Rua Venâncio Aires, 2470
1139	Foro de Bagé	R. Bento Gonçalves, 491
2062	Foro de Barra do Ribeiro	Rua Treze de Maio, 498
1150	Foro de Bento Gonçalves	Av. Pres. Costa e Silva, 315
1769	Foro de Bom Jesus	R. Sete de Setembro, 388
1774	Foro de Butiá	Rua Getúlio D. Vargas, 909
1522	Foro de Caçapava do Sul	Av. Santos Dumont, nº 455
1779	Foro de Cacequi	R. Tiradentes, 191
1158	Foro de Cachoeira do Sul	Rua Dr. Silvio Scopel, 1100
1784	Foro de Cachoeirinha	Rua Manata, 642
1166	Foro de Camaquã	Rua Antonio Duro I, 260
2113	Foro de Campina das Missões	Rua Porto Alegre, 330
1791	Foro de Campo Bom	Avenida dos Estados, 800
1797	Foro de Campo Novo	Rua Fernandes de Araujo, 406
1802	Foro de Candelária	Rua Amandio Silva, 1010
1527	Foro de Canela	R. Dona Carlinda, 415
1532	Foro de Canguçu	R. Julio de Castilhos, 803
1174	Foro de Canoas	Rua Lenine Nequete, nº 60
2067	Foro de Capão da Canoa	Av. Central, 1981
1193	Foro de Carazinho	Rua Bento Gonçalves, esq. Ernesto Alves
2083	Foro de Carlos Barbosa	Rua Rui Barbosa, 126
1807	Foro de Casca	Rua Barão do Rio Branco, 91
1812	Foro de Catuípe	Av. Magdalena Possobon, 937
1201	Foro de Caxias do Sul	R. Luiz Antunes, 202
1537	Foro de Cerro Largo	Av. Vinte de Setembro, 545
2141	Foro de Charqueadas	Trv. Juca Buchaim, nº 121 (Antiga Rua Duque de Caxias)
1817	Foro de Constantina	Rua Ulisses Giacomini, 145
1822	Foro de Coronel Bicaco	Rua Pedro Santa Helena, 301
1827	Foro de Crissiumal	Rua Vinte de Setembro, 245
1221	Foro de Cruz Alta	R. Voluntários da Pátria, 714
2088	Foro de Dois Irmãos	Rua Novo Hamburgo, 2155
1229	Foro de Dom Pedrito	Rua Cel. Longuinho, 1150
4912	Foro de Eldorado do Sul	Av. Emancipação, 200
1543	Foro de Encantado	Rua Duque de Caxias, 645
1548	Foro de Encruzilhada do Sul	Av. Rodolfo Taborda, nº 100
1235	Foro de Erechim	R. Clementina Rossi, 129
1553	Foro de Espumoso	R. Independência, 212
1832	Foro de Estância Velha	Av. Brasil, 1100
1245	Foro de Esteio	Av. Dom Pedro, 206
1558	Foro de Estrela	R. Quinze de Novembro, 05
1565	Foro de Farroupilha	Rua Paulo Broilo, 359
1837	Foro de Faxinal do Soturno	Rua Uruguai, 1125

2093	Foro de Feliz	R. Tiradentes, 650
1842	Foro de Flores da Cunha	Rua Borges de Medeiros, 2170
1571	Foro de Frederico Westphalen	Rua Antônio Boscardin, 364
1583	Foro de Garibaldi	Rua Treze de Maio, 130
1847	Foro de Gaurama	Rua Antônio Zanetti, 212
1852	Foro de General Câmara	Rua Gen. David Canabarro, 152
1578	Foro de Getúlio Vargas	Rua Irmo Gabriel Leão, 120
1858	Foro de Giruá	Rua Cel. Braulio Oliveira, 923
1864	Foro de Gramado	Rua Augusto Daros, 100
1252	Foro de Gravataí	R. Alfredo Soares Pitres, 255
1588	Foro de Guaíba	Av. Nestor de Moura Jardim, 387
1597	Foro de Guaporé	R. Gino Morassutti, 1040
1869	Foro de Guarani das Missões	Av. São Miguel, 1005
1874	Foro de Herval	R. Borges de Medeiros, 1037
1879	Foro de Horizontina	R. São Cristovão, 1311
1884	Foro de Ibirubá	R. Flores da Cunha, 777
2073	Foro de Igrejinha	Rua Imigração, nº 174
1262	Foro de Ijuí	Rua Tiradentes, 671
1890	Foro de Iraí	R. Pereira Filho, 233
1602	Foro de Itaqui	Rua Dr. João Goulart, nº 864
5054	Foro de Ivoti	Rua Bento Gonçalves, 800
1608	Foro de Jaguarão	Rua Uruguai, 1381
1895	Foro de Jaguarí	Rua Olinto Couto, 690
1613	Foro de Júlio de Castilhos	Av. Fernando Abott, 875
1618	Foro de Lagoa Vermelha	Rua Protasio Alves, 81
1272	Foro de Lajeado	R. Paulo Frederico Schumacher
1900	Foro de Lavras do Sul	Rua Julio de Castilhos, 373
1905	Foro de Marau	Rua Irineu Felin, 1098
1910	Foro de Marcelino Ramos	R. Dr. João da Silveira, 825
1281	Foro de Montenegro	Rua Dois, Loteamento Bez Machado, 1050
1915	Foro de Mostardas	R. Independência, 848
1920	Foro de Não-Me-Toque	R. João Viau, 480
1925	Foro de Nonoai	Rua Trinta e Um de Maio, 535
1930	Foro de Nova Petrópolis	Rua Frederico Michaelsen, 436
1625	Foro de Nova Prata	R. Henrique Lenzi, 615
1288	Foro de Novo Hamburgo	Rua Guia Lopes, 4101
1630	Foro de Osório	Av. Jorge Dariva, 1241
2118	Foro de Palmares do Sul	Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 428
1306	Foro de Palmeira das Missões	R. Hildebrando Westphalen, 533
1638	Foro de Panambi	Rua Julio de Castilhos, 1183
2146	Foro de Parobé	Av. Taquara, 470
1313	Passo Fundo - Cível	R. Coronel Chicuta, 310
1313	Passo Fundo - Criminal	Rua General Neto, 486
1935	Foro de Pedro Osório	Av. José Bonifácio, 61
1332	Foro de Pelotas	Av. Ferreira Vianna, 1134
1945	Foro de Pinheiro Machado	R. Bernardino Luiz Dutra, 384, 1
1950	Foro de Piratini	Av. Mauricio Cardoso, 150
1940	Foro de Planalto	Rua Humberto de Campos, 700
2137	Foro de Portão	Rua Cuiabá, 145
1955	Foro de Porto Xavier	R. Julio de Castilhos, 299
1643	Foro de Quaraí	Rua Dr. Acauan, 320
2098	Foro de Restinga Seca	Rua Edmundo Bischoff, 317
1353	Foro de Rio Grande	EST Roberto Socovski, 2150, BL. P
1368	Foro de Rio Pardo	R. Moinhos de Vento, 60
2151	Foro de Rodeio Bonito	Rua General Osório, s/n
2103	Foro de Ronda Alta	R. Duque de Caxias, 50
1648	Foro de Rosário do Sul	R. Gen Canabarro, 335 HS
2184	Foro de Salto do Jacuí	Av. Hermorgenio C Santos, 444

1960	Foro de Sananduva	Rua João Julio Leite, 467
1965	Foro de Santa Bárbara do Sul	R. Elena B. Cerutti, 71
1382	Foro de Santa Cruz do Sul	Tr. Ver. Walter Kern, 95
1393	Foro de Santa Maria	R. Osvaldo Aranha, 500
1414	Foro de Santa Rosa	Rua Buenos Aires, 919
1654	Foro de Santa Vitória do Palmar	R. Dom Diogo Souza, 1255
1374	Foro de Santana do Livramento	R. Br. Do Triunfo, 430
1661	Foro de Santiago	R. Batista Bonotto Sobrinho, 157
1423	Foro de Santo Ângelo	Av. Venâncio Aires, 1437
1668	Foro de Santo Antônio da Patrulha	R. Roberto Xavier da Luz, 06
1970	Foro de Santo Antônio das Missões	Rua Ricardo S. Godoy, 3605
1975	Foro de Santo Augusto	R ILDEFONSO LUCAS 295 e R. Moises Viana, 423
1980	Foro de Santo Cristo	R. Pe. Augusto, 678
1434	Foro de São Borja	Rua Apparicio Mariense, 1757 BL HS
1985	Foro de São Francisco de Assis	R. Floriano Peixoto, 1620
1674	Foro de São Francisco de Paula	Av. Julio de Castilhos, 188
1442	Foro de São Gabriel	R. Onesimo Laureano, 480
1449	Foro de São Jerônimo	Rua Rio Branco nº1099
1990	Foro de São José do Norte	Rua General Osorio nº555
1995	Foro de São José do Ouro	R. Catarina Debastiani, 144
1455	Foro de São Leopoldo	Unissinos, 99
1679	Foro de São Lourenço do Sul	Rua Alm. Barroso, nº 1176
1470	Foro de São Luiz Gonzaga	R. Fernando Machado, 2771
2000	Foro de São Marcos	Rua Carlos Gomes, 557
2005	Foro de São Pedro do Sul	R. Expedicionário Almeida nº 56
1684	Foro de São Sebastião do Caí	R. São Lourenço, 1159
2010	Foro de São Sepé	Rua Julio Vargas 2975
2122	Foro de São Valentim	Rua Dr. Luis Carlos Farret, 66
2015	Foro de São Vicente do Sul	Rua Vinte de Setembro, 775
2020	Foro de Saporanga	Rua Alberto Schmidt, 441
1477	Foro de Sapucaia do Sul	R. São Luiz, 479
1690	Foro de Sarandi	R. Alberto Pasqualini,1211
2027	Foro de Seberi	R. Flores da Cunha, 1467 1
2032	Foro de Sobradinho	Rua Capitão Verissimo, 556
1486	Foro de Soledade	Rua Prof. José Quintana, 23
2037	Foro de Tapejara	Av. 7 de setembro, 1133
2042	Foro de Tapera	R. Pres. Getulio Vargas, 515
2047	Foro de Tapes	Av. Dom Vicente Scherer, nº 296
1695	Foro de Taquara	Rua Ernesto Alves, 1750
1702	Foro de Taquari	R. José A. Siqueira, 621
2052	Foro de Tenente Portela	Rua Luis Carlos Schepp, 41
2201	Foro de Terra de Areia	Rua Treze de Abril,3959
2155	Foro de Teutônia	Av. 01 Norte, 200
1707	Foro de Torres	Rua Leonardo Truda, 638
1713	Foro de Tramandaí - Cível	R. Vergueiros, 163 (cível)
1713	Foro de Tramandaí - Crime	R. Vergueiros, 168 ( crime)
4801	Foro de Três Coroas	Rua Felipe Bender, 373
1721	Foro de Três de Maio	Buricá, 375
1727	Foro de Três Passos	Rua General Osório, 147
2057	Foro de Triunfo	Rua Laurindo Luiz Avila Neto, 38
2127	Foro de Tucunduva	R. Sta.Rosa, 580
1733	Foro de Tupanciretã	Rua MJ Antonio Silveira, 1197
1493	Foro de Uruguaiana	R. General Hipólito, 3392
1503	Foro de Vacaria	Rua Vila Lobos, 31
1738	Foro de Venâncio Aires	R. Berlim da Cruz, 1306
2159	Foro de Vera Cruz	Av. Nestor Frederico Hen, 1540
1744	Foro de Veranópolis	Rua Idemundo Tedesco, 170
1512	Foro de Viamão	Av. Bento Gonçalves, 90

<b>COD OMA</b>	<b>FOROS E PRÉDIOS PORTO ALEGRE</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1003	Foro Central I	Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 – Bairro Praia de Belas
1004	Foro Central II	Rua Manoelito de Ornellas, 50 – Bairro Praia de Belas
2174	Foro Regional Alto Petrópolis	Av. Protásio Alves, 8144
2176	Foro Regional da Tristeza	Rua Otto Niemeyer, 2000
2173	Foro Regional do Partenon	Av Cel Aparício Borges 2025
2177	Foro Regional da Restinga	Est. João Antônio Silveira, 2545
2175	Foro Regional do Sarandi	Av. Assis Brasil, 7625
2500	Palácio da Justiça	Praça Mal Deodoro, 55
2418	Tribunal de Justiça sede	Av. Borges de Medeiros, 1565
2418	Tribunal de Justiça anexo	Av. Aureliano Figueiredo Pinto, 228
182	Departamento de Material e Patrimônio - DMP	Rua Ten. Ary Tarragô, 735
2188	Departamento de Arquivos	Avenida Missões, 342 – Bairro Navegantes
18000	Depósito Judicial	Rua Madre Maria Selima, 157
14205	Arquivo Navegantes – AERO I	Av. das Indústrias, 1032
18002	Arquivo Navegantes – AERO II	Av. das Indústrias, 1092
3164	Arquivo Navegantes	Av. Pernambuco, 230
1099	Arquivo Judicial Centralizado	Av. Missões, 377
16338	Arquivo Assis Brasil	Av. Assis Brasil, 5981
2188	Arquivo - DARQ A	Av. Missões, 342
2501	Porto Alegre - Glycerio Alves	Pca. Mal Deodoro, 130 ap. 501
18100	CJUD	R. Celeste Gobato, 229
200	Departamento de Artes Gráficas	Rua Otto Niemeyer, 165
191	Equipe de Transporte	Av. Venancio Aires, nº 799

#### ANEXO II – Quadro de Rastreabilidade Legal do CHECK-LIST TR (art. 6º, XXIII)

<b>CHECK-LIST TR (art. 6º, XXIII)</b>	<b>Localização do Item e subitens no TR</b>
<b>a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</b>	<b>Item 1 (OBJETO):</b> 1.1 (Definição do objeto); 1.1.1 (Tipo de contratação); 1.1.2 (Natureza – não contínuo); 1.2 (Estimativas das quantidades); <b>Item 16 (Vigência contratual)</b> (12 meses e fundamentação; regra de prorrogação em contrato de escopo)
<b>b) fundamentação da contratação, com referência ao ETP correspondente (ou extrato divulgável)</b>	<b>Item 2 (Justificativa para o dispêndio financeiro):</b> 2.1 (Justificativa); 2.3 (Referências ao ETP – SEI Doc indicado); <b>Item 18 (Referência legal)</b> e 18.1 (Referências do processo: DOD/ETP e demais SEI Docs)
<b>c) descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto</b>	<b>Item 1.1.1</b> (escopo integrado da consultoria, delimitando planejamento × execução operacional); <b>Item 3 (Descrição do serviço):</b> 3.1 (requisitos e componentes da solução); 3.2 (etapas/entregas)
<b>d) requisitos da contratação</b>	<b>Item 3.1 (Requisitos Técnicos e Operacionais):</b> 3.1.1 a 3.1.5; <b>Item 5 (Condições de habilitação); Item 6 (Documentação complementar à proposta); Item 7 (Consórcios/cooperativas/subcontratação); Item 8 (Garantia contratual)</b>
<b>e) modelo de execução do objeto (como o contrato produzirá resultados do início ao encerramento)</b>	<b>Item 3 (Descrição do serviço):</b> 3.1 (como executar/limites); <b>Item 3.2 (Cronograma de etapas, execução e entregas/produtos); Item 16 (Vigência)</b> (correlação com as etapas e duração total)
<b>f) modelo de gestão do contrato (como a execução será acompanhada/fiscalizada)</b>	<b>Item 11 (Acompanhamento e fiscalização);</b> 11.1 (Gestão de riscos); 11.2 (Execução × fiscalização e segregação de funções); <b>Item 20 (Gestores titular e substituto)</b>
<b>g) critérios de medição e de pagamento</b>	<b>Item 3.2</b> (percentuais de pagamento por etapa e produtos); <b>Item 14 (Forma e condições de pagamento)</b> (atesta, prazos e condições)
<b>h) forma e critérios de seleção do fornecedor</b>	<b>Item 4 (Modalidade de licitação e critério de julgamento)</b> (pregão eletrônico; menor preço global); <b>Item 5 (Habilitação); Item 7 (vedações/permitidos – consórcios etc.)</b>
<b>i) estimativas do valor da contratação, com memórias de cálculo, parâmetros e documento separado/classificado</b>	<b>Item 9 (Valor estimado);</b> 9.2 (procedimento de pesquisa de preços); 9.4 (rastreabilidade e memórias/documentos SEI); <b>Item 18.1</b> (referências do processo com SEI Docs de mapas/notas/memórias)

## ANEXO III – Quadro de Rastreabilidade Complementar do CHECK LIST TR (art. 6º, XXIII) — bloco do art. 40, §1º, incisos I a III.

CHECK LIST TR (art. 6º, XXIII) — bloco do Art. 40, §1º	Localização do Item e subitens no TR
I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança	<b>Aplicação por equivalência (serviço): Item 3 (Descrição do serviço):</b> 3.1.1 a 3.1.5 (requisitos técnicos/qualidade mínima esperada), <b>Item 3.2</b> (entregas/produtos técnicos e critérios por etapa), <b>Item 13 (Garantia dos serviços)</b> (garantia mínima de 12 meses para as entregas)
II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	<b>Locais/ambiente de entrega (implícito):</b> entregas vinculadas ao CONTRATANTE (PJRS) no contexto de execução remota/presencial quando necessária ( <b>Itens 3.1.3, 3.2 e 14</b> ). <b>Regras formais de recebimento provisório/definitivo:</b> há <b>aceite/atesto por etapa</b> (Itens 3.2 e 14), porém <b>não há redação explícita e sistematizada</b> de “recebimento provisório e definitivo” com rito/termos no corpo do TR.
III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso	<b>Garantia contratual (execução do contrato): Item 8 (Garantia contratual)</b> (5% do valor, com remissão à minuta). <b>Garantia dos serviços (entregas): Item 13 (Garantia dos serviços)</b> (12 meses por entrega, correções sem ônus). <b>Assistência/suporte técnico: Item 3.2 (Etapa 8 – suporte remoto)</b> e delimitação de caráter eventual/sob demanda



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Emil Soares, Oficial Superior Judiciário(a)**, em 09/06/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9569443** e o código CRC **56475E7F**.